



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

Ofício nº. 180/2025

São Valentim, 04 de junho 2025.

Ao Ilmo. Sr.

IVONIR LUIZ CULAU

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VERADORES

São Valentim - RS

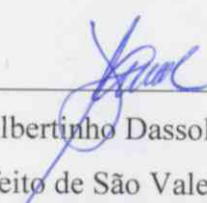
Senhor Presidente,

No momento em que nos reportamos a Vossa Excia, e em cumprimento ao regimento desta casa encaminhamos o projeto de Lei nº026/2025 de origem do Poder Executivo municipal que Autoriza a contratação emergência e dá outras providências.

Solicitamos que o presente projeto seja apreciado em regime de urgência urgentíssima a fim de evitar solução de continuidade de funções e atividades essenciais para a administração pública e para garantir a segurança da população.

Na certeza de contar com o vosso pronto atendimento, desde já agradecemos e reiteramos os votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


Albertinho Dassoler
Prefeito de São Valentim

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM-RS

ENTRADA

Protocolo n. 66 / 2025	Data: 04 / 06 / 2025
Hora: 14 h 00 min	


ASSESSOR(A)

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 - Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº026/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza a contratação emergencial, e dá outras providências.

ALBERTINHO DASSOLER, Prefeito Municipal de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, até onze (11) Motorista de Veículos leves, até doze (12) operador de Máquinas Rodoviárias, até 02 (dois) Operários, até seis (06) Técnico em Enfermagem, até um (01) Atendente de Farmácia, por um período de 12(doze) meses, prorrogável por igual período, para atender a necessidade da Administração.

Art. 2º - As contratações serão de natureza administrativa, ficando assegurado ao servidor contratado a inscrição no Regime Geral de Previdência Social, vencimento correspondente ao igual constante no quadro de servidores, carga horária semanal, jornada extraordinária, repouso remunerado, insalubridade, férias proporcionais, décima terceira remuneração proporcional ao término da contratação e os demais direitos, deveres e obrigações constantes da legislação local.

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na Lei de meios.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

Albertinho Dassoler
Prefeito Municipal

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 - Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM-RS
ENTRADA

Protocolo n. 66	Data: 04/06/2025
Hora: 14 h 00 min	

ASSESSORIA



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 026/2025.

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Executivo a realizar contratações emergenciais.

As contratações emergenciais são para as funções de Motorista de Veículos Leves, Operador de Máquinas Rodoviárias, Operário, Técnico em Enfermagem e Atendente de Farmácia se destinam a atender a necessidade do Município nestas áreas, como sendo, na sua maioria para repor vagas que aconteceram no decorrer dos meses como sendo:

Para a função de Motorista de Veículos Leves serão até 11 contratações, sendo 5 para substituições de servidores que não mais integram o quadro, inclusive por término do prazo de vigência contratual, ou que em breve terão seus contratos encerrados por termino de vigência, e 6 novas contratações, para atender a demanda da administração.

Das 5 contratações que se destinam a substituição, atendendo a solicitação desta câmara de vereadores em projeto anterior, estas se destinam para substituição dos seguintes servidores, Elton Jose Roncato (contrato vencido), Dilso Staudt (contrato a vencer), Giovane Zanco (contrato a vencer), Josimar Antonio Lemes (contrato a vencer), Luciano Agnoletto (contrato vencido).

As novas contratações se destinam uma para Secretaria de Assistência Social, que não possui motorista, duas para a Secretaria de Saúde pois o quadro existente está com se revelando insuficiente com a demanda de tantas viagens para capitais e hospitais localizados no território do estado em face do novo método de gerenciamento destes atendimentos implantado pelo estado, necessitando um rodizio maior, dois para a Secretaria de Educação e Cultura e um para a Secretaria de Obras.

Para a função de Operador de Máquinas rodoviárias serão até 12 contratações, sendo 10 para substituições de servidores que não mais integram o quadro, inclusive por término do prazo de vigência contratual, ou que em breve terão seus contratos encerrados por termino de vigência, e 2 novas contratações, para atender a demanda da administração.

Das 10 contratações que se destinam a substituição, estas se referem aos seguintes servidores, Carlos Alberto Cagol (Contrato Vencido), Fábio Kavalerski (Contrato vencido), Gian Carlos Cagol (Contrato vencido), Ivan Blanger (Contrato vencido) Mateus Loss (Contrato vencido) Tiago Lazzari (Contrato vencido), Evandro Marcio Cagol (contrato a Vencer), Gilberto Roman (contrato a Vencer) Renato da Rosa (contrato a Vencer), Gilberto Martinelli (contrato a vencer)

As duas contratações novas se destinam para atender demanda na Secretaria de Obras.

Para a função de Operário serão até 02 contratações, ambas para substituição de servidores, como sendo de Waldemar Kusiak (contrato vencido), Lauri Luiz Munerol (contrato a Vencer), aqui importante fazer o registro de que a demanda do município é maior que apenas dois, entretanto no seletivo tivemos apenas dois aprovados.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

Para a função de Técnico em enfermagem serão até 06 contratações, sendo 03 substituições e 03 novas contratações.

As substituições se referem aos servidores, Leticia Conci (Contrato vencido), Liana Dall Agnolo (Contrato vencido), Marivone Ines Griseli Paese (Contrato vencido).

As três novas contratações se destinam para atender a demanda junto a unidade de saúde, em especial em função da ampliação do horário de atendimento naquela unidade.

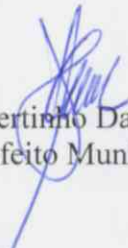
Para a função de Atendente de Farmácia será 01 contratação sendo a mesma para substituição da servidora Liege Grasiela Pereira (contrato vencido)

As contratações para as funções e quantidades indicadas no corpo do projeto serão realizadas a medida da necessidade.

Nas contratações será utilizado banca de processo seletivo simplificado realizado e, não sendo esta suficiente, a banca de novos e futuros processos seletivos.

Temos que o presente projeto contempla o interesse público local.

Assim é que submetemos o presente a apreciação dos Nobres Edis.


Abertinho Dassoler
Prefeito Municipal

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SÃO VALENTIM

Secretaria da Fazenda - Contadoria

CÁLCULO DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO NAS DESPESAS COM PESSOAL

DE CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR N. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)

Objeto: Projeto de Lei n. 026/2025, que autoriza a contratação emergencial e dá outras providências.

Projecção por Exercício conforme inciso I, Art. 16 da LC 101/00	2025		2026		2027	
	Anual	Mensal	Anual	Mensal	Anual	Mensal
Receita Corrente Líquida	31.040.627,63	2.586.718,97	32.029.917,50	2.669.159,79	32.029.917,50	2.669.159,79
Despesas com Pessoal antes da aprovação do PL	11.799.885,24	983.323,77	12.369.819,70	1.030.818,31	12.967.281,99	1.080.606,83
Percentual na Forma da Lei 101/2000	38,01%		38,62%		40,48%	
Acréscimo da Despesa com a Aprovação do PL	610.994,16	50.916,18	618.753,79	51.562,82	629.272,60	52.439,38
Projecção de Aumento Ajustado	1,27%		1,27%		1,70%	
Projecção de Aumento da Receita Corrente Líquida	4,83%		4,83%		4,83%	
Receita Corrente Líquida	32.539.889,94	2.711.657,50	33.576.962,52	2.798.080,21	33.576.962,52	2.798.080,21
Despesas com Pessoal	11.949.743,78	995.811,98	12.526.916,41	1.043.909,70	13.187.725,78	1.098.977,15
Total da Despesa com Pessoal após a provação do PL	12.560.737,94	1.046.728,16	13.145.670,19	1.095.472,52	13.816.998,38	1.151.416,53
Percentual antes a aprovação dos Projetos de Lei	38,01%		38,62%		40,48%	
Percentual após a aprovação dos Projetos de Lei	38,60%		39,15%		41,15%	

DO PARECER

O Projeto de Lei 026/2025 prevê algumas novas contratações e o aumento do número de servidores e por consequência impactam aumentando as despesas com pessoal. No entanto, a grande maioria, refere-se a substituição de servidores, que evidentemente não resultam em aumento ou expansão da despesa. Em vista que o percentual de despesas com pessoal, em maio de 2025, é de apenas 38,01%, nosso parecer é de que as novas constrações não representam, se mantido o cenário atual, riscos ao equilíbrio fiscal e ao atendimento dos limites da Lei Complementar n. 101/2000.

Obs.: No mesmo período de 2024 o índice era de 44,51%

São Valentim, RS, 04 de Junho de 2025.


DANIEL IMLAU
Contador / Assessor
CRC 42.744-RS